



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO RETIFICATÓRIO DE CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA nº 089/2019

CONCEDE PENSÃO POR
MORTE DE ATIVO.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ROBERTO WEBERLING**, na qualidade de cônjuge e a **PAULO HENRIQUE DANTAS WEBERLING** e **THAIS DANTAS WEBERLING** na qualidade de filhos da ex segurada **DERLENE FOLGADO DANTAS WEBERLING**, CPF: 493.047.126-53 Matrícula 10.6984, Nível VIII, Grau/Padrão "L", ocupante do cargo de **Supervisor Pedagógico**, falecida em **15/06/2019**, o benefício de **Pensão por Morte** previsto no art. 40, § 7º, II da Constituição Federal, com redação dada pela E.C/41/2003, c/c os Arts. 17, II, "a"; 22 e 23 §§ 1º e 2º da Lei Municipal 4.974/2001, no valor de R\$ 3.569,72 (três mil quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), dividido em 50% (cinquenta por cento) do salário de benefício para o cônjuge, correspondendo a R\$ 1.784,86 (mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), e 25% (vinte e cinco por cento) para cada um dos filhos, correspondendo a R\$ 892,43 (oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a **15/06/2019**.

Teófilo Otoni (MG), 15 de Julho de 2019.

Chaves
CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Diretora Presidente do SISPREV-TO

